



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 168/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 669/2003, de 19/11/2003, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8633, de 20/11/2003;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
06 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
041230009.2.015 – SERVIÇOS CONTÁBEIS		
3.3.90.00.00.0000.173 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	2.000,00
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
03 – DIVISÃO DE CULTURA		
133920029.3.048 – CONCLUSÃO CASA DA CULTURA		
4.4.90.00.00.0000.398 – APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	7.000,00
TOTAL.....	R\$	9.000,00


Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento total/parcial das dotações a saber:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
02 – DIVISÃO DE ENSINO		
123610023.3.013 – VEÍCULOS/TRANS/ESCOLARES/MERENDA		
4.4.90.00.00.0000.366 – APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	9.000,00
TOTAL.....	R\$	9.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de novembro de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8925</u>
Data, <u>13 / 11 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

IPORÃ NOVOS TEMPOS